TERMOS GERAIS E CONDIÇÕES DE VENDA E ENTREGA

BalTec do Brasil Ltda. · Revisão 11/2026

1. Aplicação e prevalência

1.1 Estes Termos Gerais e Condições de Venda e Entrega ("Termos") aplicam-se obrigatoriamente a todas as ofertas, propostas, confirmações de pedido, fornecimentos de produtos e prestações de serviços da BalTec do Brasil Ltda. ("Fornecedor") ao cliente ("Cliente").

1.2 Quaisquer condições estipuladas pelo Cliente que estejam em contradição com estes Termos, incluindo condições gerais de compra, termos de cadastro, políticas ou outros documentos padronizados do Cliente, somente serão válidas se expressamente aceitas pelo Fornecedor por escrito, em documento específico assinado por seus representantes legais que identifique cada disposição aceita. Essas condições não se aplicam ainda que referidas no pedido de compra ou que o Fornecedor não as conteste expressamente.

1.3 A assinatura, pelo Fornecedor, de documentos padronizados do Cliente para fins de cadastro, a confirmação de pedidos, o início da execução, a entrega dos produtos ou o recebimento de pagamentos não implicam aceitação de condições contrárias a estes Termos, ressalvado o que constar de termo de aceite com ressalvas firmado pelo Fornecedor, o qual prevalece sobre os documentos do Cliente.

1.4 Em caso de divergência, prevalecem, nesta ordem: (i) aditivos e acordos específicos assinados por ambas as partes; (ii) a oferta ou proposta comercial do Fornecedor; (iii) a confirmação do pedido pelo Fornecedor; (iv) estes Termos; (v) o pedido de compra do Cliente, apenas quanto a dados compatíveis com os itens anteriores.

1.5 A emissão de pedido de compra pelo Cliente com base em oferta do Fornecedor implica aceitação destes Termos.

1.6 Todos os acordos e declarações juridicamente relevantes das partes devem constar por escrito no pedido, na oferta, na confirmação do pedido ou em aditivo para serem válidos.

2. Ofertas e conclusão do contrato

2.1 Considera-se que o contrato foi celebrado após o recebimento da confirmação por escrito do Fornecedor indicando aceitação do pedido.

2.2 As ofertas que não estipularem um período de aceitação não serão vinculativas. As ofertas com período de aceitação vinculam o Fornecedor somente dentro desse período, observada a cláusula 7.

2.3 As ofertas feitas pelo Fornecedor em seu site na Internet não são vinculativas. O Fornecedor reserva-se o direito de alterar ou retirar suas ofertas do site a qualquer momento.

3. Escopo de fornecimento

3.1 Os materiais e serviços fornecidos são especificados na confirmação do pedido. Qualquer material ou serviço não incluído será cobrado adicionalmente.

3.2 O Fornecedor terá o direito de fazer quaisquer alterações que acarretem melhorias.

3.3 Alterações solicitadas pelo Cliente após a confirmação do pedido somente obrigam o Fornecedor se aceitas por escrito, com o correspondente ajuste de preço e de prazo de entrega.

4. Regulamentos em vigor no país de destino

4.1 O Cliente deve informar o Fornecedor, o mais tardar ao colocar o pedido, sobre as normas e regulamentos aplicáveis à execução dos fornecimentos e serviços, à operação da planta e à saúde e segurança do pessoal.

4.2 Custos de adequação a normas, regulamentos ou exigências internas do Cliente não informados até a colocação do pedido serão cobrados adicionalmente, e o prazo de entrega será prorrogado na medida necessária.

4.3 O Cliente é responsável pela integração segura dos equipamentos em sua linha ou planta e pela sua operação conforme o manual e as normas regulamentadoras aplicáveis à instalação e ao uso, incluindo a NR-12, ressalvadas as obrigações do Fornecedor expressamente previstas na oferta.

5. Documentos técnicos e propriedade intelectual

5.1 Salvo acordo em contrário, cadernos e catálogos não são considerados ofertas comerciais. Dados fornecidos em documentos são vinculativos apenas na medida em que expressamente estipulado como tal.

5.2 Cada parte retém todos os direitos sobre os documentos técnicos fornecidos à outra. A parte que recebe tais documentos reconhece esses direitos e não deverá, sem o consentimento prévio por escrito da outra parte, torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em parte, nem usá-los para fins diversos daqueles para os quais foram entregues.

5.3 O Cliente poderá adquirir do Fornecedor o direito de usar desenhos técnicos (desenhos dimensionais) das ferramentas produzidas pelo Fornecedor que toquem as peças do Cliente. Nesse caso, os desenhos dimensionais serão entregues em formato "pdf". O preço e as condições comerciais desse direito de uso são oferecidos em proposta separada do fornecimento dos equipamentos. Após a transferência de tais desenhos, o Fornecedor não será responsável por atualizá-los em caso de alterações de projeto feitas pelo Cliente e fica isento de qualquer responsabilidade direta ou indireta pelo uso dos desenhos dimensionais. Consequentemente, o Cliente indenizará integralmente o Fornecedor com relação a reivindicações de terceiros. Independentemente da concessão do uso, a propriedade intelectual dos desenhos dimensionais permanece integralmente com o Fornecedor, e o Cliente não está autorizado, sem o consentimento prévio por

escrito do Fornecedor, a disponibilizá-los a terceiros ou permitir que sejam utilizados por terceiros.

5.4 Todo o know-how, projetos, desenhos, software, processos, invenções e demais direitos de propriedade intelectual do Fornecedor ou de empresas do grupo BalTec, existentes antes do contrato ou desenvolvidos durante sua execução, inclusive adaptações e soluções específicas para o Cliente, permanecem de titularidade exclusiva do Fornecedor ou da respectiva empresa do grupo. Nenhuma disposição do contrato implica cessão desses direitos.

5.5 Após o pagamento integral, o Cliente recebe licença não exclusiva e intransferível, sem direito de sublicenciamento, para utilizar o know-how e o software incorporados aos equipamentos exclusivamente para operá-los e mantê-los. O código-fonte do software não é fornecido.

5.6 É vedado ao Cliente realizar engenharia reversa ou copiar equipamentos, ferramentas, peças ou software do Fornecedor, bem como fabricá-los ou mandar fabricá-los por terceiros com base em informações, desenhos ou amostras do Fornecedor.

5.7 Ferramentas e dispositivos específicos pagos pelo Cliente passam à sua propriedade física somente após o pagamento integral; o respectivo projeto e a propriedade intelectual permanecem com o Fornecedor, nos termos da cláusula 5.4.

6. Confidencialidade

6.1 O Cliente manterá em sigilo as ofertas, preços, condições comerciais, desenhos, especificações e demais informações técnicas e comerciais recebidas do Fornecedor, durante a relação comercial e por 5 (cinco) anos após o seu término, utilizando-as apenas para os fins do contrato.

7. Preços

7.1 Salvo acordo em contrário, todos os preços são líquidos à saída da fábrica (Incoterm EXW), em reais, e não incluem frete, seguro, embalagem, impostos, taxas, montagem, treinamento, instalação e partida.

7.2 Se um aumento geral de preços for decretado por causa excepcional entre a confirmação do pedido e a entrega, serão aplicados os novos preços.

7.3 Para produtos, componentes ou serviços importados ou cotados com base em moeda estrangeira, se a taxa de câmbio (PTAX de venda do Banco Central) na data do faturamento variar mais de 3% (três por cento) em relação à data da oferta, o Fornecedor poderá reajustar proporcionalmente o preço da parcela correspondente.

7.4 Criação, extinção ou alteração de tributos, alíquotas ou bases de cálculo após a data da oferta, incluindo as decorrentes da implementação da reforma tributária (IBS, CBS e Imposto Seletivo), serão repassadas ao preço.

7.5 Serviços de instalação, partida, treinamento e assistência técnica não incluídos na oferta serão cobrados conforme a tabela vigente do Fornecedor, acrescidos das despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

8. Termos de pagamento

8.1 Os pagamentos referentes a produtos de linha do Fornecedor serão feitos à vista, antes da entrega, ou conforme a condição comercial descrita na oferta comercial.

8.2 Os pagamentos referentes a produtos customizados ou dedicados a um projeto específico terão parcelas de adiantamento, a serem pagas antes do início da produção do material, conforme indicado na oferta comercial.

8.3 Os pagamentos devem ser feitos pelo Cliente na forma e no endereço indicados pelo Fornecedor, sem dedução, desconto, despesa, imposto ou taxa de qualquer espécie. Outros termos de pagamento podem ser acordados separadamente.

8.4 Em caso de atraso no pagamento, o Fornecedor tem o direito de suspender as entregas e os serviços planejados, inclusive de assistência técnica e de garantia, e de cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, juros de mora de 3% (três por cento) ao mês, calculados pro rata die, e atualização monetária pelo IPCA, além das despesas de cobrança e honorários advocatícios.

8.5 O Cliente não poderá reter, compensar ou deduzir dos valores devidos quaisquer quantias, inclusive multas, penalidades, notas de débito ou indenizações, sem a concordância prévia e por escrito do Fornecedor ou decisão judicial definitiva. Reclamações sobre os produtos ou serviços não suspendem a obrigação de pagamento.

8.6 O atraso de qualquer parcela por mais de 30 (trinta) dias faculta ao Fornecedor considerar antecipadamente vencidas todas as demais parcelas do mesmo pedido.

9. Direito de retenção e pagamentos adiantados

9.1 O Fornecedor pode aumentar o prazo de produção, torná-lo dependente de pagamentos adiantados ou exigir garantia em relação ao pedido quando houver inadimplência do Cliente ou quando o Fornecedor tiver suspeita justificada, por evidências factuais, de que a capacidade de pagamento do Cliente está comprometida, principalmente se o Cliente não cumpriu ou suspendeu pagamentos.

10. Reserva de domínio

10.1 O Fornecedor mantém a propriedade dos produtos fornecidos até o recebimento do pagamento integral. O Cliente deve tomar todas as medidas necessárias para a proteção do direito de propriedade do Fornecedor.

10.2 O Fornecedor tem o direito, com a participação do Cliente, de solicitar o registro da reserva de domínio no cartório competente.

10.3 Até o pagamento integral, o Cliente não poderá vender, dar em garantia ou de qualquer forma onerar os produtos, devendo conservá-los e segurá-los adequadamente. Em caso de inadimplência, o Fornecedor poderá exigir a devolução dos produtos, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos.

BalTec

11. Prazo de entrega

11.1 O prazo de entrega começa assim que o contrato estiver finalizado e todos os pontos técnicos e comerciais tiverem sido resolvidos. Caso seja acordada parcela de adiantamento a ser paga com o envio do pedido de compra, o prazo de entrega começará após a confirmação desse pagamento.

11.2 Os prazos de entrega são estimados, salvo se expressamente indicados como firmes na confirmação do pedido.

11.3 O prazo de entrega será prorrogado:

- se as informações solicitadas pelo Fornecedor para a execução não forem recebidas no prazo, ou se o Cliente as alterar posteriormente;
- se as condições de pagamento acordadas não forem cumpridas;
- se o Cliente atrasar aprovações, testes, aceites ou a disponibilização do local, de peças para testes ou de utilidades;
- diante de obstáculos que o Fornecedor não possa impedir, incluindo, sem limitação: epidemias e pandemias, mobilização, guerra, revolução, ataques cibernéticos, colapso grave no trabalho, acidentes, conflitos trabalhistas, entrega tardia ou deficiente por subfornecedores de matérias-primas, semiacabados ou produtos acabados, falta de insumos no mercado, atrasos no transporte internacional, na importação ou no desembaraço aduaneiro, necessidade de descartar peças importantes, ações ou omissões de autoridades públicas e catástrofes naturais.

12. Atraso na entrega

12.1 O Fornecedor poderá buscar reduzir o prazo de entrega para atender à necessidade e ao cronograma do Cliente, porém esse esforço não poderá ser objeto de penalidade: para fins de qualquer penalidade, o prazo de entrega válido é o originalmente oferecido para o escopo do fornecimento.

12.2 Os danos por atraso na entrega não devem, em nenhum caso, exceder 5% (cinco por cento) do preço da parte do fornecimento em atraso. Nenhum valor será devido nas primeiras 4 (quatro) semanas de atraso, nem por atrasos decorrentes das hipóteses da cláusula 11.3.

12.3 Qualquer atraso nos fornecimentos não confere ao Cliente direitos ou reivindicações diferentes daqueles expressamente estipulados nas cláusulas 12.1 e 12.2, que constituem seu único e exclusivo remédio em caso de atraso.

13. Transferência de benefício e risco

13.1 O benefício e o risco do material fornecido são transferidos ao Cliente na data de sua entrega, ainda que a instalação ou a partida fiquem a cargo do Fornecedor.

13.2 Se a expedição for atrasada a pedido do Cliente ou por razões fora do controle do Fornecedor, o risco passa ao Cliente a partir da data originalmente prevista, sendo o Cliente responsável pelos riscos e custos de armazenagem.

14. Expedição, transporte e seguros

14.1 Os produtos serão embalados pelo Fornecedor. A embalagem será cobrada separadamente, conforme o custo apresentado pelo Fornecedor.

14.2 Solicitações ou especificações relacionadas a remessa e seguro devem ser levadas ao conhecimento do Fornecedor pelo Cliente o mais cedo possível. O transporte é por conta e risco do Cliente. Reclamações relacionadas ao transporte devem ser endereçadas imediatamente ao último transportador após o recebimento da mercadoria ou dos documentos de frete.

14.3 O seguro contra riscos de qualquer tipo é de responsabilidade do Cliente. Mesmo quando contratado pelo Fornecedor, será às custas do Cliente.

15. Inspeção e aceitação

15.1 O Cliente deve inspecionar os produtos fornecidos dentro de um prazo razoável após o seu recebimento e notificar imediatamente, por escrito, qualquer divergência. Caso o Cliente não o faça, os produtos serão considerados aceitos.

15.2 Quando acordados testes de aceitação (FAT/SAT), os produtos serão considerados aceitos com a assinatura do respectivo protocolo ou, caso o Cliente não compareça aos testes ou não se manifeste por escrito em até 10 (dez) dias após sua conclusão, ao término desse prazo. O uso produtivo dos equipamentos implica aceitação. Defeitos menores que não impeçam o uso não impedem a aceitação e serão corrigidos em garantia.

16. Garantia

16.1 O Fornecedor garante que os produtos por ele fornecidos estarão livres de defeitos de material e de mão de obra.

16.2 Os termos de garantia são somente aqueles expressamente especificados nestes Termos, no orçamento ou no manual. A garantia é válida, o mais tardar, até o término do período de garantia.

16.3 No caso de produtos fabricados pela BalTec que apresentem defeito, o Cliente poderá solicitar a substituição da entrega ou a eliminação do defeito pelo Fornecedor durante o período de garantia de 2 (dois) anos ou 4.000 (quatro mil) horas de utilização, o que ocorrer primeiro, contado da data de entrega dos produtos ou da data em que foi enviada ao Cliente a notificação de que os produtos estavam prontos para serem despachados. A garantia não se aplica a produtos fabricados por terceiros e revendidos ou integrados pela BalTec; nesse caso, vale a garantia informada pelo respectivo fabricante.

16.4 Peças reparadas ou substituídas em garantia ficam cobertas apenas pelo prazo remanescente da garantia original, que não é reiniciado nem prorrogado.

16.5 Salvo acordo em contrário, os serviços de garantia são prestados na sede do Fornecedor. Quando realizados nas instalações do Cliente, as despesas de deslocamento, hospeda-

gem e alimentação correm por conta do Cliente. Constatado que a falha não é coberta pela garantia, o diagnóstico e o reparo serão cobrados.

16.6 A garantia expira antecipadamente se o Cliente ou terceiros realizarem modificações ou reparos sem autorização escrita do Fornecedor, ou se o Cliente, no caso de defeito, não tomar imediatamente as medidas apropriadas para mitigar os danos e não der ao Fornecedor a oportunidade de corrigi-lo.

16.7 Estão excluídos da garantia: (i) deficiências cuja origem em material defeituoso, projeto deficiente ou mão de obra deficiente do Fornecedor não seja comprovada; (ii) desgaste natural e peças de desgaste e consumíveis, como ferramentas de rebitagem, rebitadores, molas e vedações; (iii) danos causados por uso inadequado, sobrecarga, operação ou manutenção em desacordo com o manual, falta de manutenção, uso de peças não originais, instalação por terceiros ou condições inadequadas de energia, ar comprimido ou ambiente; (iv) quaisquer outras razões fora do controle do Fornecedor.

16.8 Com relação a qualquer material, projeto ou mão de obra defeituosos, bem como a qualquer falha no cumprimento de garantias expressas, o Cliente não terá direitos ou reivindicações além dos expressamente estipulados na cláusula 16.3.

16.9 Fica excluída a possibilidade de outros pedidos de indenização não mencionados, como redução de preço, resolução e cancelamento do contrato. O Fornecedor não se responsabiliza por danos diretos além dos previstos nesta cláusula, nem por danos indiretos ou consequenciais, incluindo perda de informação, lucros cessantes, interrupção ou perda de produção, recall e custos de parada de linha.

17. Limitação de responsabilidade

17.1 A responsabilidade total do Fornecedor decorrente do contrato ou a ele relacionada, a qualquer título, incluindo garantia, atraso, multas, penalidades e indenizações, fica limitada, no conjunto, ao valor efetivamente pago pelo Cliente pela parte do fornecimento que deu origem à reclamação.

17.2 Em nenhuma hipótese o Fornecedor responderá por danos indiretos, consequenciais ou emergentes, lucros cessantes, perda de produção, de contratos ou de clientes, custos de recall ou de parada de linha, nem por reclamações de terceiros decorrentes da utilização ou da integração dos produtos pelo Cliente.

17.3 As limitações desta cláusula deixam de se aplicar somente nos casos em que a lei vede a limitação de responsabilidade, como em caso de dolo.

18. Seguros do Fornecedor

18.1 O Fornecedor mantém seguros conforme suas apólices vigentes e não se obriga a contratar seguros, coberturas ou valores mínimos exigidos pelo Cliente, salvo acordo por escrito, com eventual custo adicional repassado ao preço.

19. Cancelamento pelo Cliente

19.1 O pedido confirmado somente poderá ser cancelado pelo Cliente com a concordância por escrito do Fornecedor. Nesse caso, o Cliente pagará os serviços executados, os materiais adquiridos ou comprometidos, os custos de cancelamento junto a subfornecedores e a margem de lucro proporcional. Os adiantamentos recebidos poderão ser retidos até a liquidação desses valores.

19.2 Produtos customizados ou dedicados a um projeto específico cuja fabricação já tenha sido concluída serão faturados pelo preço integral.

20. Rescisão pelo Fornecedor

20.1 O Fornecedor poderá rescindir o contrato, total ou parcialmente, se o Cliente atrasar pagamentos por mais de 30 (trinta) dias, descumprir obrigações relevantes ou tiver falência ou recuperação judicial ou extrajudicial requerida, retendo os adiantamentos recebidos e cobrando os custos incorridos e os danos sofridos.

21. Subcontratação e cessão

21.1 O Fornecedor poderá subcontratar e adquirir produtos, componentes e serviços de empresas do grupo BalTec, incluindo a BalTec AG (Suíça), e de terceiros, sem necessidade de consentimento do Cliente.

21.2 O Cliente não poderá ceder ou transferir o contrato, ou direitos e obrigações dele decorrentes, sem o consentimento prévio por escrito do Fornecedor.

22. Disposições gerais

22.1 A tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento de disposições destes Termos não constitui renúncia nem novação.

22.2 A eventual nulidade ou invalidade de qualquer disposição não afetará as demais, que permanecerão em pleno vigor.

22.3 As comunicações entre as partes serão feitas por escrito, sendo válidas as enviadas por e-mail aos endereços informados.

22.4 Cada parte é responsável pelo tratamento de dados pessoais que realizar, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

22.5 Em caso de tradução destes Termos, prevalece a versão em português.

23. Lei aplicável

23.1 O contrato será regido em todos os aspectos pela legislação brasileira.

24. Foro

24.1 Fica eleito o foro da comarca da sede do Fornecedor para dirimir quaisquer controvérsias, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.